



AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade LEILÃO ADMINISTRATIVO tipo MAIOR LANCE.

Leilão Administrativo nº 001/2023

Processo Administrativo nº. 2022/000028724-00

Objeto: 66 Veículos e sucatas.

Abertura da Sessão Pública: dia 07/12/2023

Horário: 10:00h (Horário de Manaus)

Realização através do Portal: <http://www.leiloes.tjam.jus.br>

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.tjam.jus.br.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC/TJAM

SEÇÃO V

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA o artigo 6º da Resolução nº 27, de 31 de novembro de 2020, que disciplina as compensações por atividades extraordinárias não remuneradas, desempenhadas por magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete aos tribunais organizar suas secretarias, serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva, bem como conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados, nos termos do art. 96, I, "b" e "f", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete, privativamente, ao Tribunal Pleno a organização judiciária, nos termos do art. 28, I, da Lei Complementar n. 17/97;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de compensação para magistrados que desempenham atividades extraordinárias, em razão da impossibilidade de ser-lhes atribuída vantagem pecuniária de qualquer natureza;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 27, de 31 de novembro de 2020, alterada pela Resolução n.º 11, de 14 de junho de 2022 e pela Resolução n.º 18, de 16 de agosto de 2022, que disciplina as compensações por atividades extraordinárias não remuneradas, desempenhadas por magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 21 de novembro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000047717-00,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR o artigo 6º da Resolução nº 27, de 31 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de novembro de 2023.

Desembargador **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente